



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044/2024 – PROPOSTA Nº 485

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.554.455/0001-24**, com sede Rua Tenente Serpa, 46 - Novo Progresso - Contagem/MG CEP: 32.115-180, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolvem modificar o Termo de Fomento nº 026/2024, que tem por objeto “Propiciar espaço de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos de forma intersetorial, por meio de orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas, formação, qualificações e capacitações, projetos de convivências, eventos, atividades artísticas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como público prioritário: jovens, negros, LGBTQIAPN+ e mulheres; em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania com a Política Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009)”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1. Adequar o **PLANEJAMENTO FINANCEIRO**, conforme a seguir:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 83.708,26
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 47.459,26
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 214.888,95
CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS	R\$ 188.015,36
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 33.482,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	R\$ 7.622,40
...	R\$ 575.177,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo de apostilamento retroage seus efeitos a data do envio da solicitação de adequação em 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 13 de junho de 2025.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania